

ANEXO I

Termo de referência – Contratação Mentoring ou Mentoria para a Gestão da Política de Saúde a ser aplicada na secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Atendimento

O presente termo de referência, visa a contratação de empresa especializada para a execução de Mentoring ou Mentoria para a Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades de atendimento.

SOBRE "MENTORING" ESPECIALIZADA EM GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

"Mentoring" ou mentoria, consiste na mais atual ferramenta de apoio à gestão, tanto pública quanto privada. Consiste na busca constante das melhores ferramentas de gestão, focada na otimização da utilização dos recursos, devolvendo a população objeto deste, serviços públicos com obediência aos princípios da eficiência, eficácia e efetividade, além da probidade.

A empresa contratada, deve atentar sempre aos princípios da administração pública, para isso a mesma deve possuir expertise comprovada nos seguintes tópicos:

1. PROGRAMA PREVINE BRASIL

O programa Previne Brasil foi instituído pela [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019](#). O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

Tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento ([Programa Saúde na Hora](#)), equipes de saúde bucal, informatização ([Informatiza APS](#)), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas. Fonte: Ministério da Saúde

Desta forma, a empresa contratada deve promover:

1. FASE DE LEVANTAMENTO DE DADOS

1. levantamento preliminar da atual situação do programa no município, através de acesso direto, por meio de servidor designado, do planejamento estratégico local da política de saúde, na questão da oferta de serviços;
2. análise do plano municipal de saúde, como foco ao atendimento a estruturação prevista no Programa Previne Brasil;
3. análise do Plano Plurianual (PPA) vigente, bem como da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, acerca da sua adequação junto ao modelo previsto pelo Programa Previne Brasil
4. análise do atendimento técnico (equipes de trabalho) as definições do Programa Previne Brasil (análise técnica dos profissionais)

2. FASE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

A empresa contratada deverá produzir relatório técnico contendo:

1. análise técnica sobre a situação do Programa, promovendo as diretrizes a serem implementados, com cronograma de execução, com ações a curto, médio e longo prazo;
2. análise técnica acerca da questão de gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde, promovendo orientações a serem debatidas e analisadas pelo Gestor local,

- análise técnica da situação das equipes, promovendo dentro de um cronograma de execução, ações de capacitação, palestras, rodas de conversa, painéis e congressos.

3. FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A empresa contratada deverá, trimestralmente promover a apresentação ao Gestor municipal:

- Relatório técnico apresentando o atendimento ao proposto neste Termo de Referência, apontando os índices de cumprimento, bem como as considerações a serem analisadas e ponderadas.
- Relatório técnico, em formato de apresentação, a ser disponibilizado, a critério do gestor, para apresentação para as instâncias de controle social (conselhos e câmara municipais).

b) SISTEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE E REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Tendo em vista a existência de diversos sistemas de gestão da política de saúde, tanto a nível Federal, quanto a nível estadual, a empresa contratada deverá:

- Promover o acompanhamento técnico, bem como emissão de recomendação ou orientação, acerca das atualizações, prazos e melhor execução da alimentação dos dados dos respectivos sistemas
- Promover regular capacitação técnica, acerca da promover a atualização aos profissionais que administram os sistemas, bem como as profissionais que executam a política de saúde;
- Promover as orientações técnicas necessárias, quando na implantação, execução e acompanhamento de programas relativos à gestão da saúde;
- Buscar e emitir notificações acerca de novos projetos e programas na área de
- saúde, realizando estudo acerca da viabilidade de execução na gestão municipal.
- Analisar a estrutura apresentada na atenção básica, em conformidade a legislação pertinente, promovendo ações de gestão e de serviços, no sentido de qualificar a oferta nos serviços de saúde do município.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ATENDIMENTO - MENTORING

A empresa contratada deverá disponibilizar e atender aos seguintes requisitos:

- comprovar experiência técnica na execução de "mentoring" especializada na qualificação da gestão da política de saúde, de no mínimo 02 (dois) anos, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, com mesmo objeto proposto neste termo, com expedição mínima de 30 (trinta) dias anterior a abertura do processo licitatório;
- disponibilizar profissional de nível superior, com formação específica na área de saúde público ou gestão da política de saúde, devidamente registrado no Conselho Profissional, demonstrando seu vínculo laboral com a empresa contratada;
- disponibilizar ferramentas de suporte técnico (virtual ou presencial), declarado pela empresa contratada, identificando a modalidade;
- realizar visita técnica anterior a abertura do procedimento licitatório, na qual, o servidor designado emitira declaração de prévio conhecimento básico da estrutura da política de saúde do município, o qual deverá fazer parte do envelope de documentos não podendo ser substituído por declaração.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
FASE DE LEVANTAMENTO DE DADOS	Levantamento de dados necessários ao atendimento ao proposto no Termo de Referência,	Até 60 dias

	em conjunto ao servidor designado pelo gestor municipal, utilizando para isso visita técnica local com apoio de levantamento online sobre os pontos a serem abordados	
<u>FASE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS</u>	Elaboração de conjunto de relatórios técnicos gerenciais e de apoio, no qual, após debatido e aprovado pelo Gestor Municipal, será pactuado sua execução	Até 30 dias
<u>FASE DE IMPLEMENTAÇÃO</u>	Em conjunto com os demais atores da gestão municipal, será proposto as alterações, correções, notificações, implantação ajustes, planejamento ordenado, bem como efetivo acompanhamento, podendo ser presencial ou virtual, a execução das ações previamente aprovadas pelo gestor municipal	Até 120 dias após aprovado o relatório de execução pelo Gestor Municipal <u>Trabalho contínuo</u>
<u>FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</u>	Emissão contínua de relatórios técnicos, sobre o andamento das ações propostas, bem como monitoramento dos índices alcançados, em atenção aos desvios de objetivos, buscando a alternativas para correção das mesmas. É também apresentado relatórios técnicos de avaliação pelas instâncias de controle, a critério do gestor municipal	<u>Mensalmente</u>

Informação importante: estas etapas podem ser alteradas ou incrementadas suas ações de acordo com os critérios levantados e de acordo com a aprovação do gestor municipal.

6. CARGA HORÁRIA DESIGNADA PELA CONTRATADA

A empresa contratada deverá disponibilizar ao município contratado, uma carga horária mínima assim definida:

<u>ETAPAS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>PERÍODO</u>
Levantamento de Dados	4 horas	<u>mensal</u>

<u>Elaboração de Relatórios Técnicos</u>	2 horas	<u>mensal</u>
<u>Implementação</u>	8 horas	<u>mensal</u>
<u>Monitoramento e avaliação</u>	2 horas	<u>mensal</u>
<u>TOTAL DE HORAS CONTRATADAS</u>	16	<u>mensal</u>

